



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT Nº 002 de 10 de fevereiro de 2011.

Dispõe sobre os Projetos de implantação do Programa Saúde na Escola - PSE de municípios do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – O Decreto Presidencial Nº 6.286, de 05 de dezembro de 2007, que institui no âmbito dos Ministérios da Educação e da Saúde, o Programa Saúde na Escola - PSE, com finalidade de contribuir para a formação integral dos estudantes da rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

II – A Portaria Interministerial Nº 3.696, de 25 de novembro de 2010, que estabelece critérios para adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE) para o ano de 2010 e divulga a lista de Municípios aptos para Manifestação de Interesse;

III – A apresentação da Manifestação de Interesse, do Termo de Adesão ao PSE e do Projeto Municipal de Saúde na Escola para adesão ao Programa de Saúde na Escola (PSE) dos municípios do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os Projetos de implantação do Programa Saúde na Escola – PSE – de municípios do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 10 de fevereiro de 2011.

Pedro Henry Neto
Presidente da CIB/MT

Andréia Fabiana dos Reis
Presidente do COSEMS/MT





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 002 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011

Municípios do Estado de Mato Grosso com Projeto de implantação do Programa Saúde na Escola – PSE aprovados.

Quantidade	IBGE	MUNICÍPIO
1.		Acorizal
2.	5100300	Alto Araguaia
3.	5100359	Alto Boa Vista
4.	5100805	Apiacás
5.	5105001	Araguaiana
6.	5101605	Barão de Melgaço
7.	5101803	Barra do Garças
8.	5101852	Bom Jesus do Araguaia
9.	5101902	Brasnorte
10.	5102603	Campinápolis
11.	5102637	Campo Novo do Parecis
12.	5102678	Campo Verde
13.	5102793	Carlinda
14.	5102850	Castanheira
15.	5103007	Chapada dos Guimarães
16.	5103056	Cláudia
17.	5103304	Comodoro
18.	5103353	Confresa
19.		Canarana
20.		Cotriguaçu
21.		Cocalinho
22.	5103502	Diamantino
23.	5103809	Figueirópolis D'Oeste
24.	5103908	General Carneiro
25.	5104104	Guarantã do Norte
26.		Gaúcha do Norte
27.	5104203	Guiratinga
28.		Itaúba
29.	5104609	Itiquira
30.		Itanhangá
31.	5104807	Jaciara
32.	5104906	Jangada
33.	5105150	Juína
34.	5105176	Juruena
35.	5105200	Juscimeira
36.	5105259	Lucas do Rio Verde
37.	5105309	Luciara





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

38.		Lambari D'Oeste
39.	5105606	Matupá
40.		Marcelândia
41.	5106000	Nortelândia
42.	5106109	Nossa Senhora do Livramento
43.		Nova Guarita
44.	5106182	Nova Lacerda
45.	5108907	Nova Maringá
46.	5106232	Nova Olímpia
47.		Nova Uiratã
48.	5106257	Nova Xavantina
49.	5106265	Novo Mundo
50.	5106281	Novo São Joaquim
51.	5106307	Paranatinga
52.	5106372	Pedra Preta
53.	5106505	Poconé
54.	5106752	Pontes e Lacerda
55.	5106778	Porto Alegre do Norte
56.	5106828	Porto Espiridião
57.	5107008	Poxoreo
58.		Ribeirão Cascalheira
59.		Rondonópolis
60.		Rondolândia
61.	5107156	Reserva do Cabaçal
62.	5107248	Santa Carmem
63.	5107859	São Félix do Araguaia
64.	5107297	São José do Povo
65.	5107354	São José do Xingu
66.	5107107	São José dos Quatro Marcos
67.	5107404	São Pedro da Cipa
68.		Santo Antônio do Leste
69.		São José do Rio Claro
70.		Sinop
71.	5197925	Sorriso
72.	5107941	Tabaporã
73.	5108105	Tesouro
74.	5108352	Vale de São Domingos
75.	5108501	Vera
76.	5108507	Vila Bela da Santíssima Trindade
77.	5108600	Vila Rica

